

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO

DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



Resultado do Chamamento Público Nº 01-2023-2

Município de Santa Luzia–BA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, informa que o processo administrativo nº 54/2023 - **Chamada Público Nº 01-2023-2**, com vistas ao cadastramento/credenciamento e posterior ajuste contratual destas para realizar serviços de transporte rodoviário para discentes/docentes da Rede Municipal e Estadual de Educação de Santa Luzia - BA (incluindo motorista), conforme especificações descritas no termo de referência anexo ao edital, cuja abertura iniciou-se na data de 27/03/2023 – 08h, tendo sido amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação, conforme pode ser constatada nos autos do processo em tela, sendo assim, informa a continuidade da relação infra mencionada com a empresa/pessoa física que apresentou até o momento os documentos de habilitação, bem como, as propostas de preços, sendo assim, segue a baixo relação de credenciados até a presente data.

Chamada Público	Pessoa Física / Empresa	Habilitação	Proposta de preços
Chamada Público Nº 01-2023-2	HELOÍSIO DOS SANTOS BRITO, CPF nº: 001.344.005-50	OK	OK

Secretaria Municipal De Educação, Luciane Alves Dos Santos Carvalho, Santa Luzia – BA, 18 de abril de 2023.



HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2023-1

Pelo presente ato ratifico a HOMOLOGAÇÃO, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, em favor da empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Francisco Gonçalves, Edf. Heitor Miguel Calmon, Sala 505, CEP: 40.015-090, cidade de Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.908.846/0001-34, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de sistema para o envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para atender a Lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações, do município de Santa Luzia - BA, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Santa Luzia - BA. 18 de abril de 2023. Gervásio Correia Cruz Filho. Secretário Municipal de Administração.



RESULTADO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. PR10-2023-1 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2023

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais em artefatos de concreto para eventual manutenção de ruas, logradouros, bem como, futuras reformas em locais públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos que executara os serviços neste município. A Comissão Permanente de Licitações considerando as alegações feitas referente à documentação de habilitação da empresa ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 16.686.956/0001-29, conforme registrado na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. PR10-2023-1, após parecer emitido pela assessoria contábil deste município, acostado aos autos do processo, que considerou não procedente, as alegações feitas, desta forma esta comissão decide por declarar habilitada e vencedora para o referido certame a empresa ESTRUTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 16.686.956/0001-29. ficam notificadas as demais empresas participantes do certame, para, caso queiram, apresentar recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste resultado. Santa Luzia - BA, 18 de março de 2023.



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR05-2023-1



Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviços de (manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e de grande porte incluindo maquinas pesadas), pertencentes à frota do município de Santa Luzia, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retificação de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, tendo como habilitada e vencedora a empresa **MECANICA BEZERRINHA LTDA - CNPJ: 05.304.044/0001-29**, para os lotes 1 e 2, perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.139.380,00 (um milhão cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada. Santa Luzia - BA. 18 de abril de 2023. GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO - Secretário Municipal de Administração.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA CNPJ 13.269.634/0001-96</p>			
<p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08-2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR05-2023-1</p>				
<p>Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº PE5-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº PR05-2023-1.</p>				
<p>1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO</p>				
<p>1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviços de (manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e de grande porte incluindo máquinas pesadas), pertencentes à frota do município de Santa Luzia, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retificação de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, disposto no termo de referência anexo a este edital e demais condições pelo Sistema de Registros de Preços tipo “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>				
<p>1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente ou total mediante prévia autorização, através da ordem de manutenção, e serão entregues nos locais definidos pela secretaria requisitante, quando não identificado o local da entrega será entregue no almoxarifado central deste município.</p>				
<p>1.3. O objeto deste registro de preços deverá ser executado e os serviços atendidos no município de Santa Luzia – BA ou no município da contratada, de acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Santa Luzia - BA em estrita observância ao Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº PR05-2023-1 e seus anexos.</p>				
<p>Empresa: MECÂNICA BEZERRINHA LTDA – CNPJ: 05.304.044/0001-29.</p>				
<p>LOTE 01 A-</p>				
ITEM	UNID.	QUANT.	MÃO DE OBRA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	HORAS	800	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA PARTE MECANICA, ELETRICA, SUSPENSAO, ARQUEAMENTO E OUTROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, (Hora/Homem). SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. EDUCAÇÃO – SEC. SAÚDE, SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, - (VEIC. LEVES, MÉDIOS E DE GRANDE PORTE) CONFORME	R\$ 141,45
1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA CNPJ 13.269.634/0001-96				
RELAÇÃO DE VEÍCULOS EM ANEXO.				
LOTE 01 B - PEÇAS DE VEÍCULOS				
ITEM	VALOR ESTIMADO	UNID.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sobre as peças genuínas %
1	R\$ 400.000,00	PEÇAS	VALOR ANUAL DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. EDUCAÇÃO – SEC. SAÚDE, SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, - (VEIC. LEVES, MÉDIOS E DE GRANDE PORTE) CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS EM ANEXO.	5,7%
LOTE 02 A – PARA MÁQUINAS PESADAS				
ITEM	UNID.	QUANT.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	HORAS	900	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA PARTE MECANICA, ELETRICA, SUSPENSAO, ARQUEAMENTO E OUTROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS – (MAQUINAS PESADAS) CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS EM ANEXO. (Hora/Homem)	R\$ 195,80
LOTE 02 B - PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS				
ITEM	VALOR ESTIMADO	UNID.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sobre as peças genuínas %
1	R\$ 450.000,00	PEÇAS	VALOR ANUAL DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS -(MÁQUINAS PESADAS) CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS EM ANEXO.	3,7%

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, após a devida autorização (AFM) conforme a necessidade do requisitante dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, de acordo com as exigências legais, e conforme exigência da secretaria requisitante a empresa contratada no ato da entrega do produto deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos utilizados na prestação de serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

2.3. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação.

2.4. Sendo constatada alguma irregularidade no produto fornecido a Contratada deverá de forma imediata, Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

2.5. Realizar o fornecimento do objeto após a devida autorização (AFM) conforme a necessidade do requisitante dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



- 2.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.
- 2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 2.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 2.9. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.
- 2.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.
- 2.11. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela CONTRATANTE, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços.
- 2.12. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da realização(ões) do(s) serviço(s) ou entrega do(s) produto(s) para conferência e ateste de recebimento.

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços.
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado.
- 3.3. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.
- 4.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

5.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social.

6.0. DO PAGAMENTO

- 6.1. O Município de Santa Luzia efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil do mês subsequente referente ao fornecimento do objeto, considerando 30 (trinta) dias consecutivos de fornecimento do produto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



manutenção, a contar da data do ateste de entrada das mesmas considerando a existência de saldo financeiro, no protocolo da Secretaria de Finanças, sito à Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101, Centro, nesta cidade.

6.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

6.5. O Município de Santa Luzia - BA não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

6.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

7.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

7.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

8.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



8.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

8.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

8.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.0. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

9.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santa Luzia - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

10.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios alocados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Programa	Elemento	Fonte
04.04. - Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2.006	3.3.90.30	15000000
		3.3.90.39	15010000
07.07. - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007.2.013 10.301.0007.2.010	3.3.90.30	15001002
		3.3.90.39	
08.08. - Secretaria Municipal De Assistência Social	8.244.0005.2.027	3.3.90.30 3.3.90.39	15000000 15010000
09.09. - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes E Lazer	12.361.0003.2.030 12.365.0003.2.036 12.368.0003.2.034 12.368.0003.2.038	3.3.90.30	15001001
		3.3.90.39	
10.10. - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos	15.452.0006.2.044	3.3.90.30	15000000
		3.3.90.39	15010000

10.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº **PR05-2023-1**, seus anexos e as propostas da contratada.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Santa Luzia - BA.

12.0. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei nº 10.520/02.

13.0. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Camaçari - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia - BA, 14 de Abril de 2023.

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MECÂNICA BEZERRINHA LTDA – CNPJ: 05.304.044/0001-29
FLÁVIO ANTONIO GALDEIA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: